



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Segunda-feira • 19 de Setembro de 2022 • Ano IV • Nº 3631

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2022
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 882020, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082019.
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2022/ADM



**Editais**

---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**RERRATIFICAÇÃO**  
**DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

**ONDE SE LÊ:**

**Gilson Andrade de Oliveira**  
*Autoridade Competente*  
*Portaria n.º 158/2022*

**LEIA-SE:**

**André Graça Santos**  
*Autoridade Competente*  
*Portaria n.º 435/2022*

**Os demais itens permanecem inalterados.**

Estância/SE, 19 de Setembro de 2022.

**ANDREZA PEREIRA FEITOSA SANTIAGO**  
*Pregoeira/PME*  
*Portaria n.º 158/2022*

## ***Termos Aditivos***

---

---



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2022**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Contrato n.º 18/2022 – Pregão Eletrônico n.º 01/2022;

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Educação;

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar e das Creches;

**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n.º 18/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 01/2022;

**CONTRATADA:** LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNP: 30.479.120/0001-84;

**ITENS ADITADOS DO CONTRATO:** Cláusula quinta (item 5.1) do contrato;

**VALOR DO REEQUILÍBRIO:** R\$ 38.122,80 (Trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais, e oitenta centavos);

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 03.01; **Projeto/Atividade:** 2060, 2070, 2048, 2049, 2052, 2053; **Elemento de Despesa:** 3390.30; **Subelemento:** 07; **Fonte de Recurso:** 15000000, 15520000;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93 e suas Alterações;

**PARECER JURÍDICO:** n.º 322/2022;

**PARECER TÉCNICO:** n.º 236/2022;

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2022

Estância/SE, 19 de setembro de 2022.

**EVERTON SANTOS SANTANA**  
*Coordenador Geral de Licitação/CPL*  
*Portaria n.º 163/2022*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 88/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico SRP n.º 08/2019;  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania;  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Rádio, Alarmes e Câmeras com Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, a fim de suprir as necessidades de Segurança do Município de Estância/SE;  
**CONTRATADA:** Tríade Engenharia e Automação LTDA (CNPJ n.º 09.380.912/0001-00);  
**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 88/2020, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP n.º 08/2019;  
**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 24 (vinte e quatro) meses;  
**PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses – 03/09/2022 até 02/09/2023;  
**VIGÊNCIA ATUALIZADA:** 36 (trinta e seis) meses;  
**ITEM ADITADO:** Cláusula Sexta, Item 6.1 do Contrato;  
**VALOR GLOBAL DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 43.771,20 (Quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos);  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02; Elemento de Despesa: 3390.40.00; Subelemento: 01; Projeto/Atividade: 2045; Fonte de Recurso: 15000000;  
**BASE LEGAL:** Art. 57, incisos II c/c IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações;  
**PARECER JURÍDICO:** 326/2022;  
**PARECER TÉCNICO:** 235/2022;  
**NOTA DE EMPENHO:** 1502/2022;  
**DATA DO TERMO ADITIVO:** 02/09/2022.

Estância/SE, 16 de setembro de 2022.

**EVERTON SANTOS SANTANA**  
*Coordenador Geral de Licitação/CPL*  
*Portaria n.º 163/2022*

## Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.013.124

Qu(a) presente resposta foi  
publicado no QUADRO DE AVISOS da  
Bede da Prefeitura Mun. de Estância  
aos 19/09/2022 nos termos do  
artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022/ADM

Everton Santos Santana  
Pregoeiro/Apoio

Em atenção ao pedido de esclarecimento e impugnação protocolado pela empresa **COMERCIAL NASCIMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ n.º 32.876.757/0001-30)**, e após resposta apresentada pelo órgão solicitante, através do Ofício n.º 599/2022/SEINFRAH/DAFIN, esclarecemos o seguinte:

#### **Pedido de Esclarecimento e Impugnação:**

P. Seria possível alterar de M<sup>3</sup> para tonelada, onde as mineradoras só estão vendendo por tonelada. Notas fiscais em anexo, caso necessário encaminho as notas fiscais para comprovação.

#### **Resposta da Secretaria Solicitante ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação:**

R. *"Ressaltamos que cabe a Administração definir em edital as unidades de medida padrão a ser adotada nas suas contratações, motivados assim por suas necessidades em relação aos itens do certame, visando garantir o atendimento de sua demanda, aferição de quantidades adquiridas e o pagamento dos produtos de acordo com a quantidade efetivamente consumidas, evitando-se o desperdício e salvaguardando o erário.*

*Antes o solicitado pela licitante, informamos ser impossível o atendimento do pleito, uma vez que a administração não adquire os itens indicados no Pregão em tela nas proporções que demandem a utilização da unidade de medida sugerida, bem como devido a falta de balança rodoviária para a pesagem de caminhões, mantém-se as unidades de medidas descritas no Edital, visto são as que melhor atendem ao interesse público, garantindo a correta aferição a quantidade do material fornecido."*

Da análise dos argumentos acima explicitados, com estrita observância do ordenamento jurídico pátrio, conclui-se pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, mantendo-se incólume o Edital em epígrafe

EVERTON SANTOS SANTANA  
Pregoeiro/PME  
Portaria n.º 158/2022

Estância/SE, 19 de setembro de 2022.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação

Ofício nº ~~599~~ 9/2022/SEINFRAH/DAFIN

Estância/SE, 16 de setembro de 2022.

Ao(a) Ilmo(a) Sr(a).

**Everton Santos Santana**

MD. Coordenador-Geral

Comissão Permanente de Licitações

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro

49.200-000

Estância/SE

Assunto: Resposta ao pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 20/2022/ADM – Empresa Comercial Nascimento Comércio Varejista de Material de Construção LTDA

Ilmo(a) Senhor(a) Coordenador(a),

Valho-me do presente expediente para responder o pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **Comercial Nascimento Comércio Varejista de Material de Construção LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **32.876.757/0001-30**, no âmbito do **Pregão Eletrônico n.º 20/2022/ADM** cujo objetivo é **Registrar Preços para Aquisição de Material de Construção (Jazidas e outros)**, Procedimento Administrativo n.º 2022.013.124.

Ressaltamos que cabe a Administração definir em edital as unidades de medida padrão a ser adotada nas suas contratações, motivados assim por suas necessidades em relação aos itens do certame, visando garantir o atendimento de sua demanda, aferição de quantidades adquiridas e o pagamento dos produtos de acordo com a quantidade efetivamente consumidas, evitando-se o desperdício e salvaguardando o erário.

Ante o solicitado pela licitante, informamos ser impossível o atendimento do pleito, uma vez que a administração não adquire os itens indicados no Pregão em tela nas proporções que demandem a utilização da unidade de medida sugerida, bem como devido a falta de balança rodoviária para a pesagem de caminhões, mantém-se as unidades de medidas descritas no Edital, visto são as que melhor atendem ao interesse público, garantindo a correta aferição a quantidade do material fornecido.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para registrarmos votos de estima e elevada consideração.

**Rafael Gois da Silva de Jesus**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação  
Decreto Municipal nº 7.904/2022